



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DO PREFEITO  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



PROJETO DE LEI N.º \_\_ DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento Vigente do Município, crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), vinculado ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUNPREVIM, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI,**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município – vinculado ao Fundo de Previdência Social - FUNPREVIM, Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:

**030101 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREVIM**

**09.122.0011.1.069 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FUNPREVIM**

4.4.90.51.43 – OBRAS E INSTALAÇÕES – PREV. MUNICIPAL

R\$ 90.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com anulação da dotação, vinculada a atividade 2.034, conforme abaixo discriminada:

**030101 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREVIM**

**09.122.0011.2.034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUNPREVIM**

3.3.90.39.43 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PREV.

R\$ 90.000,00

MUNICIPAL

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 18 de outubro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO  
Prefeito Municipal de Manacapuru